Lei nº. 1.641/2016
DE: 14.03.2016

"**Altera os anexo I e II da Lei Municipal nº. 1.574/2015 de 19/05/2015, para conceder Revisão Geral Anual aos Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal e, dá outras providências.**"

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Concede Revisão Geral Anual do Vencimento dos Servidores de Provimento Efetivo e aos Servidores de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Comodoro, abrangidos pela **Lei Municipal nº 1.257/2010 de 29/06/2010, 1.258/2010 de 29/06/2010** e suas alterações, no percentual de **12,09% (doze vírgula nove por cento)**, alterando-se assim, **os anexos I e II da Lei Municipal nº 1.574/2015 de 19/05/2015**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **01/03/2016.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de março de 2016.

Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal

ANEXO I

Lei nº. 1.641/2016
DE: 14.03.2016

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL (R$)
CC-10	R$ 6.925,78
CC-09	R$ 3.405,67
CC-08	R$ 2.383,07
CC-07	R$ 1.667,05
CC-06	R$ 1.167,21